



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**

LEI Nº 140

Autoriza a Concessão de Auxílio  
à Cooperativa Laticínios de /  
Cachoeiro de Itapemirim, destina-  
do a Inversão Financeira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o  
auxílio de CR\$.30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS) à COOPERATIVA LATICÍNIOS  
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, destinado a inversões financeiras.

Parágrafo Único- A inversão financeira a que se refere este  
artigo será constituída pela aquisição de uma área de terreno, medindo  
80 x 60 m, localizada no perímetro urbano da sede do Município que será  
destinada à construção de um Posto de Recepção e Resfriamento de Leite.

Artigo 2º- Para cumprimento do disposto no artigo anterior,  
serão utilizados os recursos provenientes da consignação orçamentária,  
sob a rubrica 4.3.6.0.37/101 - Gabinete do Prefeito, e mais, da transferên-  
cia para esta, dos recursos provenientes, também do orçamento vigente:

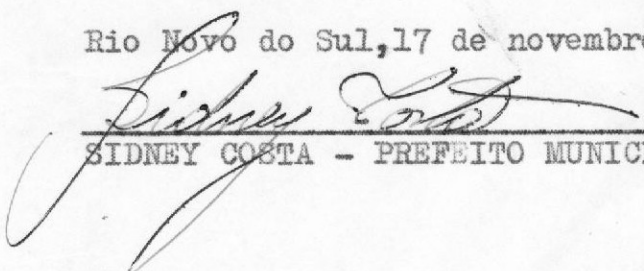
a) 3.2.1.5.69/01.....CR\$.4.500,00

b) 4.1.4.0.61/04.....CR\$.5.500,00

CR\$.10.000,00

Artigo 3º- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário, especialmente a LEI nº 99, de 18 de  
dezembro de 1972.

Rio Novo do Sul, 17 de novembro de 1975

  
\_\_\_\_\_  
SIDNEY COSTA - PREFEITO MUNICIPAL